



(última atualização 28-06-2023)

Disciplina: **Constitucionalismo e Democracia em perspectiva comparada (II/2023)**  
Professor: **Rogério Arantes**

## Objetivos

O curso parte do debate sobre antagonismos e reciprocidades na relação entre constitucionalismo e democracia, sistematizando estudos teóricos e empíricos sobre escolhas constitucionais e seus efeitos sobre a estabilidade de regimes políticos e sobre o processo decisório-governamental, especialmente em democracias. Tomando o texto constitucional como variável dependente, o programa investe sobre os processos de nascimento (constituinte), vida (emendamento) e morte (substituição constitucional) das constituições. Tomando o texto constitucional como variável independente, o programa examina o impacto de diferentes perfis constitucionais sobre o processo governamental, com ênfase no problema da constitucionalização de políticas públicas. Nas duas direções, a perspectiva comparada estará presente, na medida da bibliografia existente. Atenção especial será dada a dois mecanismos intimamente ligados à política constitucional: i) o controle constitucional das leis ou *judicial review* (abrindo espaço no programa para o exame dos tipos e atividades dos tribunais constitucionais e, em particular, do STF brasileiro) e ii) a regra de emendamento e hipóteses a ela associadas. Tópicos especiais completam o programa: i) substituição constitucional em regimes democráticos; ii) constituições sob regimes autoritários e iii) presidencialismo de coalizão e política constitucional

## Dinâmica do curso

- O curso será presencial, com aulas expositivas, seminários de discussão, exercícios com bancos de dados e orientações de leitura complementar.
- Realizadas as matrículas, textos e materiais serão disponibilizados aos alunos pelo *E-disciplinas*, com boa antecedência em relação ao início do curso.
- As aulas ocorrerão às terças-feiras, das 8h30 às 12h30 (Início do curso: 22-ago-23)
- A bibliografia semanal se divide em textos básicos (em torno dos quais ocorrerá a exposição e o debate) e textos complementares indicados para aprofundamento do tema e utilização no desenvolvimento dos trabalhos.

## Atividades obrigatórias e critérios de avaliação.

- As/os alunas/os serão avaliadas/os com base na sua participação qualificada ao longo do curso e por meio de dois trabalhos escritos, da seguinte forma:
  - Participação qualificada (10% da média final):
    - Assiduidade.
    - Participação, por meio de comentários baseados na bibliografia.
    - Participação nos seminários especiais de discussão, por meio de intervenções baseadas na leitura atenta dos materiais.
  - Elaboração de dois trabalhos:
    - Um “empírico”, que poderá versar sobre:

- i) Um estudo de caso de decisão (ou decisões) do STF sobre tema de interesse da(o) aluna(o), preferencialmente relacionado à sua dissertação ou tese.

ou

- ii) Análise de dados do STF, disponíveis em seu sítio oficial, ou derivados de bancos de dados públicos como “Jurisdição constitucional no Brasil (1966-2017)”, de Jeferson Mariano Silva, e/ou “Ações Diretas no Supremo Tribunal Federal do Brasil (1988-2015)”, de Julio Canello, disponíveis no Harvard Dataverse:

<https://doi.org/10.7910/DVN/WWPYNC>

<https://doi.org/10.7910/DVN/8WV3A4>,

ou

- iii) Uma análise recortada do banco de dados “*Comparative Constitutions Project*”:

<http://comparativeconstitutionsproject.org/>

Uma proposta de desenvolvimento do trabalho empírico deverá ser entregue pela(o) aluna(o) até a véspera da **8ª aula** com i) a indicação do tema ou problema a ser desenvolvido e ii) uma breve justificativa de sua escolha. Recebido o “sinal verde” para execução do trabalho, a versão final deverá ser entregue **uma semana** após o final do curso (**35% da média final**).

- Um “teórico”, sobre tema ou problema abordado pela bibliografia do curso. Proposta de desenvolvimento, com vistas a “estudo de viabilidade” pelo professor, deverá ser entregue até a véspera da **11ª aula**. Uma vez aprovada a proposta, o trabalho terá seguimento e deverá ser entregue até **(data a definir)**, impreterivelmente (**55% da média final**)
- Os temas dos trabalhos empírico e teórico serão brevemente apresentados aos colegas nas **aulas 8 e 11**, respectivamente.

## Conteúdo programático e aulas

(a bibliografia poderá sofrer mudanças até o início do semestre)

### Aula 1 (22/08/23) Apresentação do curso.

Introdução: acepções do constitucionalismo na teoria política e no institucionalismo.

### Aula 2 (29/08/23) Duas vertentes modernas da democracia constitucional: *we are the people* e *we are (afraid of) the people*.

HOLMES, Stephen. (2001). “El precompromiso y la paradoja de la democracia” in ELSTER, Jon and SLAGSTAD, Rune (eds.). *Constitucionalismo e Democracia*. México: Fondo de Cultura Económica, 2001. pp. 217-262.

ELSTER, Jon and SLAGSTAD, Rune (eds.) (2001). “Introdução” in ELSTER, Jon and SLAGSTAD, Rune (eds.). *Constitucionalismo e Democracia*. México: Fondo de Cultura Económica, 2001. pp. 33-48.

## Aula 3 (05/09/23). Elaboração constitucional e a questão da incerteza futura.

3

- ELSTER, Jon. (1995) “[Forces and Mechanisms in Constitution-Making](#).” *Duke Law Review*, 45: 364-96.
- KNIGHT, Jack. (2001). “Institutionalizing Constitutional Interpretation” in FEREJOHN, J. & RAKOVE, J & RILEY, J (Eds.) (2001). *Constitutional Culture and Democratic Rule*. Cambridge University Press.

### Leitura complementar:

- BLOUNT, Justin; GINSBURG, Tom; ELKINS, Zachary (2012). “Does the Process of Constitution-Making Matter? In: Ginsburg, Tom (Ed). *Comparative constitutional design*. Cambridge University Press. pp 31-65
- SILVA, Virgilio A. *Direito Constitucional Brasileiro*. São Paulo: EDUSP. 2021. Caps 1 e 2 (pp.31-51)

**Seminário especial:** *Qual o desenho ótimo de uma Constituinte?* ELSTER, Jon. “The optimal design of a Constituent Assembly”. (2008). (*manuscrito*). (audio disponível [aqui](#))

## Aula 4 (12/09/23) Desenho constitucional e self-enforcing democracy

- ALBERTS, Susan; WARSHAW, Chris; WEINGAST, Barry. (2012) “Democratization and countermajoritarian institutions: power and constitutional design in self-enforcing democracy” In: Ginsburg, Tom (Ed). *Comparative constitutional design*. Cambridge University Press. pp 69-100
- NEGRETTO, Gabriel. (2013). “A Two-Level Theory of Constitutional Choice,” in *Making Constitutions. Presidents, Parties, and Institutional Choice in Latin America*, Cambridge University Press. pp 43-70.

### Seminário especial: Substituição constitucional sob democracia?

- NEGRETTO, Gabriel. (2020) *Redrafting Constitutions in Democratic Orders: Theoretical and Comparative Perspectives* (Editor). Cambridge University Press. Cap. 1

### Leitura complementar:

- MARAVALL, J.M. & PRZEWORSKI, A (eds). (2003). *Democracy and the rule of law*. Cambridge University Press. Introdução, pp 1-16.
- HARDIN, Russell. (2003). *Liberalism, constitutionalism and democracy*. Oxford University Press. Cap. 3, pp. 82-140.
- NORTH, Douglass e WEINGAST, Barry. (1989). “Constitutions and Commitment: The Evolution of Institutions Governing Public Choice in Seventeenth Century England”. *Journal of Economic History*, 49(4): 804-32.
- WEINGAST, Barry. (1997). “[The Political Foundations of Democracy and the Rule of Law](#).” *American Political Science Review*, 91 (2): 245-263.

## Aula 5 (19/09/23). Judicial review e controle constitucional em perspectiva comparada

- STONE SWEET, Alec. (2000). *Governing with Judges. Constitutional Politics in Europe*. Oxford University Press. Caps 2 e 3, pp 31-91.
- GINSBURG, Tom and VERSTEEG, Mila. (2014) “[Why Do Countries Adopt Constitutional Review?](#)” *Public Law and Legal Theory Research Paper Series* 2013-29.

RÍOS-FIGUEROA, Julio and POZAS-LOYO, Andrea (2010) “Enacting Constitutionalism. The Origins of Independent Judicial Institutions in Latin America”, *Comparative Politics*. 42:3 April 2010, pp. 293-311

#### **Leitura complementar:**

- FEREJOHN, John. (2002) “[Constitutional Review in the Global Context](#)”. *Legislation and Public Policy*. Vol 6:49., pp 49-60.
- GINSBURG, Tom. (2003) *Judicial Review in New Democracies. Constitutional Courts in Asian Cases*. Cambridge University Press, 2003. Introdução e caps 1 e 2. pp 1-64.
- LIJPHART, Arend (2003). *Modelos de Democracia. Desempenho e padrões de governo em 36 países*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Cap 12, pp 245-260.
- NAVIA, Patricio and RÍOS-FIGUEROA, Julio. (2005) “[The Constitutional Adjudication Mosaic of Latin America](#).” *Comparative Political Studies*, 2005, 38 (2): 189-217.

**25 a 29 de setembro: Semana reservada ao Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência Política**

#### **Aula 6 (03/10/23). STF: o híbrido brasileiro**

- ARANTES, Rogério B. (2013) “Cortes Constitucionais”. In: Leonardo Avritzer, Newton Bignotto, Fernando Filgueiras, Juarez Guimarães, Heloisa Starling. (Org.). *Dimensões Políticas da Justiça*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013, pp. 195-206.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. (2008) “Supremocracia”. *Revista Direito GV*, 4, 2: 441-464.
- ARGUELHES, Diego; RIBEIRO, Leandro. (2018), “Ministrocracia: o Supremo individual e o processo democrático brasileiro”. *Novos Estudos CEBRAP*, 37, 1: 13-32
- SILVA, Virgílio Afonso da. (2013) “Deciding without deliberating” *I Con*, 11, 3: 557-584

#### **Leitura complementar:**

- TAYLOR, Matthew. (2008). *Judging policy. Courts and Policy Reform in Democratic Brazil*. Stanford, Stanford University Press. Cap 2 e 4. pp 13-47; 72-89.
- OLIVEIRA, Fabiana. (2018), “Processo decisório no Supremo Tribunal Federal: como votam seus ministros”. Marona, Marjorie Corrêa; Del Río, Andrés (orgs.). *Justiça no Brasil às margens da democracia*. Belo Horizonte: Arraes Editores: 251-274.
- MENDES, Conrado Hübner (2007). *Controle de Constitucionalidade e Democracia*. São Paulo e Rio de Janeiro: Campus Elsevier, cap 5, pp 137-196.
- ARANTES, Rogério B. e ARGUELHES, Diego W. (2019) “O estado da arte da pesquisa sobre o Supremo Tribunal Federal”. In: Mafei, Rafael; Feferbaum, Marina. (Org.). *Metodologia da Pesquisa em Direito - Técnicas e abordagens para elaboração de monografias, dissertações e teses*. 7ed. São Paulo: Saraiva, p 437-450.

#### **Aula 7 (10/10/23). Juristocracy: a quem interessar possa**

- HIRSCHL, Ran. (2004) *Towards Juristocracy: the origins and consequences of the new constitutionalism*. Harvard University Press. Introdução, cap. 2 e conclusão pp 1-16; 31-49; 211-223.
- HILBINK, Lisa (2008). “Assessing the New Constitutionalism”. *Comparative Politics*, 40:2, January 2008.

**Seminário especial:**

BARROSO, Luís Roberto. “[Contramajoritário, Representativo e Iluminista: Os papéis dos tribunais constitucionais nas democracias contemporâneas](#)”. *Revista Direito e Práxis*, v. 9, n. 4, p. 2171-2228

**Leitura complementar:**

FEREJOHN, John e PASQUINO, Pasquale. (2014) “[The countermajoritarian opportunity](#)”. *Journal of Constitutional Law*, University of Pensilvania. Vol 13:2, 353-395.

GARGARELLA, Roberto. (2014). “[Latin American Constitutionalism: Social Rights and the “Engine Room” of the Constitution](#)”. *Notre Dame Journal of International & Comparative Law*. Vol. 4: Iss. 1, Article 3.

SHAPIRO, Martin. (2002) “The success of Judicial Review and Democracy”. In SHAPIRO, M and STONE SWEET, Alec. *On Law, Politics and Judicialization*. Oxford University Press. Pp. 149-183.

**Aula 8 (17/10/23). Constitucionalismo autoritário: contradição nos termos?**

GINSBURG, Tom; SIMPSON, Alberto (Eds) (2014). *Constitutions in Authoritarian Regimes*. Cambridge University Press. Introduction (1-17), chapters 5 (83-110) and 7 (141-164).

**Seminário especial:**

POZAS Loyo, Andrea; RÍOS FIGUEROA, Julio. (2022), “Authoritarian constitutionalism”. In Gargarella, Roberto e Mendes, Conrado H. *Oxford Handbook of Constitutional Law in Latin America*. Oxford University Press.

**Leitura complementar:**

ARANTES, Rogério B.; COUTO, Claudio G. (2009) “Uma constituição incomum”. In: Carvalho, M. A. R.; Araújo, C; Simoes, J. A. (Org.). *A constituição de 1988. Passado e Futuro*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild: Anpocs, 2009, p. 17-51.

**Aula 9 (24/10/23). A expectativa de vida das constituições.**

ELKINS, Zachary and GINSBURG, Tom and MELTON, James. (2009) *The Endurance of National Constitutions*. Cambridge University Press. Cap. 4,5 e 6.

ARANTES, Rogério B; COUTO, Cláudio G. “1988-2018: Trinta anos de constitucionalização permanente”. In: Naercio Menezes Filho; André Portela Souza. (Org.). *A Carta: para entender a Constituição brasileira*. 1ªed. São Paulo: Todavia, 2019 pp. 13-52.

**Aula 10 (31/10/23). O problema da constitucionalização de políticas públicas.**

COUTO, Cláudio G. & ARANTES, Rogério B. (2006) “[Constituição, governo e democracia no Brasil](#)”. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v. 21, n. 61.

TSEBELIS, George and NARDI, Dominic. (2014) “A Long Constitution is a (Positively) Bad Constitution: Evidence from OECD Countries”. *British Journal of Political Science*, Available on CJO 2014, doi:10.1017/S0007123414000441

**Leitura complementar:**

- DIXON, Rosalind. "Constitutional drafting and distrust" *I•CON* (2015), Vol. 13 No. 4, 819–846
- COUTO, Cláudio Gonçalves; LIMA, G. M. R. "Continuidade de Políticas Públicas: A Constitucionalização Importa?" *Dados*, v. 59, p. 1055-1089, 2016.
- TSEBELIS, George. (2017) "The Time inconsistency of long constitutions: evidence from the world". *European Journal of Political Research*.

**07 de novembro: Encontro Mare Incognitum, Desafios da Pesquisa Empírica sobre o Supremo Tribunal Federal**

**Aula 11 (14/11/23). O problema do emendamento constitucional.**

LUTZ, Donald (1995). "Toward a Theory of Constitutional Amendment." In Sanford LEVINSON, (ed). *Responding to Imperfection: The Theory and Practice of Constitutional Amendment*. Princeton: Princeton University Press, pp. 237-274.

**Leitura complementar:**

ANCKAR, D. (2017). *Constitutional Amendment—The Proposal Stage*. *Beijing Law Review*, 8, 41-54.

LORENZ, Astrid (2005). "[How to measure constitutional rigidity: four concepts and two alternatives](#)". *Journal of Theoretical Politics*, 17; p. 339-361.

DIXON, Rosalind and HOLDEN, Richard (2012) "Constitutional Amendment Rules: The Denominator Problem". *Comparative Constitutional Design*, Tom Ginsburg ed., Cambridge University Press, pp. 195-218.

NEGRETTO, Gabriel (2012). "Toward a Theory of Formal Constitutional Change: Mechanisms of Constitutional Adaptation in Latin Latin America" in NOLTE, Detlef and SCHILLING-VACAFLORE, Almut (Org.). *New Constitutionalism in Latin America: Promises and Practices*. Farnham, Burlington: Ashgate Publishing. pp 51-72.

SILVA, Virgilio A. *Direito Constitucional Brasileiro*. São Paulo: EDUSP. 2021. Cap 29 (pp.543-564)

**Aula 12 (21/11/23). Revisando o presidencialismo de coalizão à luz da política constitucional**

FREITAS, Andrea. (2016) "Unboxing the Active Role of the Legislative Power in Brazil". *Brazilian Political Science Review*, Vol10, N. 2.

ARANTES, Rogério B. COUTO, Cláudio G. (2020). "Política constitucional e a centralidade da constituição na democracia brasileira". Paper apresentado no 12º Encontro da ABCP.

**Leitura complementar:**

ARANTES, Rogério B. COUTO, Cláudio G. (2022). "Constitutions and Public Policies." In Gargarella, Roberto e Mendes, Conrado H. *Oxford Handbook of Constitutional Law in Latin America*. Oxford University Press.

ARANTES, Rogério B. "STF e Constituição policy-oriented" In *Suprema. Revista de Estudos Constitucionais*, Vol 1, n.1 2021.

## CRONOGRAMA SINTÉTICO 02-2023

<b>Aula 1 (22/08/23)</b>	Apresentação do curso. Introdução: acepções do constitucionalismo na teoria política e no institucionalismo.
<b>Aula 2 (29/08/23)</b>	Duas vertentes modernas da democracia constitucional: <i>we are the people</i> e <i>we are (afraid of) the people</i> .
<b>Aula 3 (05/09/23)</b>	Elaboração constitucional e a questão da incerteza futura.
<b>Aula 4 (12/09/23)</b>	Desenho constitucional e self-enforcing democracy
<b>Aula 5 (19/09/23)</b>	<i>Judicial review</i> e controle constitucional em perspectiva comparada
<b>Aula 6 (03/10/23)</b>	STF: o híbrido brasileiro
<b>Aula 7 (10/10/23)</b>	<i>Juristocracy</i> : a quem interessar possa
<b>Aula 8 (17/10/23)</b>	Constitucionalismo autoritário: contradição nos termos? ( <i>Breve apresentação e prazo máximo para a proposta de trabalho empírico</i> )
<b>Aula 9 (24/10/23)</b>	A expectativa de vida das constituições.
<b>Aula 10 (31/11/23)</b>	O problema da constitucionalização de políticas públicas.
<b>Aula 11 (14/11/23)</b>	O problema do emendamento constitucional. ( <i>Breve apresentação e prazo máximo para a proposta de trabalho teórico</i> )
<b>Aula 12 (21/11/23)</b>	Revisando o presidencialismo de coalizão à luz da política constitucional

ATENÇÃO PARA OS INTERVALOS:

**26/09/23** Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência Política da USP (25 a 29/set)

**07/11/23** Encontro Mare Incognitum, Desafios da Pesquisa Empírica sobre o STF (06 e 07/nov)

## Bibliografia complementar e para pesquisa futura

---

- ACKERMAN, Bruce. (1991) *We the People*. The Belknap Press of Harvard University Press. Cambridge and London.
- \_\_\_\_\_.(2001) “Un Neofederalismo?” IN ELSTER, Jon and SLAGSTAD, Rune (eds.). *Constitucionalismo e Democracia*. México: Fondo de Cultura Económica, 2001. Pp. 176-216.
- ANCKAR, Dag & KARVONEN, Lauri. (2002) “Constitutional amendment methods in the democracies of the world”. Paper Presented At The XIII Nordic Political Science Congress, Aalborg, Denmark, August 15-17.
- ARANTES, Rogério B (2014) Judiciário: entre a Justiça e a Política. In: Lucia Avelar; Antônio Octávio Cintra. (Org.). Sistema político brasileiro: uma introdução. Rio de Janeiro e São Paulo: Fundação Konrad-Adenauer e Unesp, 2004, v. , p. -.
- \_\_\_\_\_. “Constitutionalism, the Expansion of Justice and the Judicialization of Politics in Brazil”. In: Rachel Sieder; Line Schjolden; Alan Angell. (Org.). *The Judicialization of Politics in Latin America*. New York: Palgrave Macmillan, 2005, p. 231-262.
- ARANTES, Rogério Bastos, COUTO, Cláudio G (2009) Constituição ou políticas públicas. Uma avaliação dos anos FHC. In: Chaia, V.; Machado, E.. (Org.). Ciências Sociais na Atualidade. Tempo e Perspectivas. São Paulo: Paulus, p. 33-88.
- \_\_\_\_\_. (2008) “A constituição sem fim” In: *Vinte anos de Constituição*. São Paulo: Paulus, p. 31-60.
- \_\_\_\_\_. (2012) “Constitutionalizing Policy: the Brazilian Constitution of 1988 and its impact on governance”. In: Detlef Nolte and Almut Schilling-Vacaflor. (Org.). *New Constitutionalism in Latin America: Promises and Practices*. 1ed.Farnham, Burlington: Ashgate Publishing, v. 1, p. 203-222.
- BARBER, Sotirios & GEORGE, Robert (eds). (2001) *Constitutional Politics: essays on Constitution Making, Maintenance, and Change*. Princeton University Press.
- BELLAMY, Richard. (2007) *Political Constitutionalism: a Republican Defence of the Constitutionality of Democracy*. Cambridge University Press.
- BERLIN, Isaiah. (1981) *Quatro Ensaios sobre a Liberdade*. Brasília: Ed.UNB. pp. 133-175.
- BOBBIO, Norberto. *Estado, Governo e Sociedade. Para uma Teoria Geral da Política*. Paz e Terra.
- BOGDANOR, Vernon “Introduction,” en Vernon Vogdanor, ed., *Constitutions in Democratic Politics*, 1-13. Aldershot, U.K.: Gower Publishing, 1988.
- BUCHANAN, James.(2009) “Why do constitutions matter?” in Berggren, Niclas; Karlson, Nils e Nergelius, Joakim. *Why constitutions matter*. New Brunswick (US), London (UK): Transaction Publishers. Pp 1-16.
- BUCHANAN, James & Gordon Tullock. 1962. *The Calculus of Consent*. Ann Arbor: The University of Michigan Press, Cap. 6.
- CANOTILHO, José Joaquim Gomes. (1994) *Constituição dirigente e vinculação do legislador: contributo para a compreensão das normas constitucionais programáticas*. Reimpressão. Coimbra: Coimbra Editora Ltda.
- CAPPELLETTI, Mauro. (1999) *Juízes legisladores?* Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.
- \_\_\_\_\_. (1999) *Controle Judicial de Constitucionalidade das Leis?* Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor.
- CONSTANT, Benjamin. “Da liberdade dos antigos comparada a dos modernos.” (1818), in Filosofia Política 2. Porto Alegre, L&PM/ UNICAMP/ UFRS, 1985. pp. 09-25.
- COUTO, Cláudio Gonçalves. Constituição, competição e políticas públicas. *Lua Nova*, São Paulo , n. 65, p. 95-135, 2005.
- DAHL, Robert. (1989) *Democracy and its critics*. New Haven, Yale University Press.

- DAHL, Robert. (2001). *How Democratic is the American Constitution?* New Haven: Yale University Press. Chapters 1, 2, 5.
- DESPOSATO, Scott; Ingram, Matthew; LANNES, Osmar. (2014). “[Power, Composition, and Decision Making: the Behavioral Consequences of Institutional Reform on Brazil's Supremo Tribunal Federal](#)”. *Journal of Law, Economics, and Organization*.
- DI RUFFIA, Paolo Biscaretti. (1996), *Introducción al derecho constitucional comparado*. México, Fondo de Cultura Económica.
- DINIZ, Simone ; PRAÇA, S. (Org.) (2008) . *Vinte Anos de Constituição*. São Paulo: Editora Paulus.
- ELSTER, Jon (1991) “Arguing and bargaining in two Constituent Assemblies.” In *Journal of Constitutional Law*. Vol 2:2.
- \_\_\_\_\_ (1979). *Ulysses and the Sirens: Studies in Rationality and Irrationality*. Cambridge University Press
- \_\_\_\_\_ (2009). *Ulissses liberto. Estudos sobre racionalidade, pré-compromisso e restrições*. São Paulo, Editora Unesp.
- ELY, John Hart. (1980) *Democracy and Distrust*. Harvard University Press.
- FIGUEIREDO, Argelina C. Escolha institucional, Constituição e governabilidade. In: Daniel Wei Lang Wang. (Org.). *Constituição e política na democracia: aproximações entre direito e ciência política*. 1ed. São Paulo: Marcial Pons, 2013, p. 179-196.
- FEREJOHN, J. & RAKOVE, J & RILEY, J (Eds.) (2001). *Constitutional Culture and Democratic Rule*. Cambridge University Press.
- GEDDES, Barbara. 1996. “Initiation of New Democratic Institutions in Eastern Europe and Latin America.” En Arend Lijphart and Carlos, Waisman (eds.), *Institutional Design in New Democracies: Eastern Europe and Latin America* (Boulder: Westview Press, 1996).
- HOLMES, Stephen & SUNSTEIN, Cass. (1999), *The cost of rights: why liberty depends on taxes*. Nova York, W.W. Norton.
- HOROWITZ, Donald. (2001). “Constitutional Design: Proposals versus Processes.” In Andrew Reynolds, ed. *The Architecture of Democracy*. New York: Oxford University Press.
- KAPISZEWSKI, Diana; Silverstein, Gordon, Kagan, Robert. (2013). *Consequential courts. Judicial roles in Global perspective*. Cambridge University Press.
- KALYVAS, Andreas. 2005. “Popular Sovereignty, Democracy, and the Constituent Power”, *Constellations*, pp. 223-244.
- KOERNER, Andrei e FREITAS, Lígia Barros de. “O Supremo na constituinte e a constituinte no Supremo”. *Lua Nova*. 2013, n.88, pp.141-184.
- LASSALE, Ferdinand. (2000) *A essência da constituição*. Rio de Janeiro, Lumen Juris.
- LEVINSON, Sanford (ed.). (1995), *Responding to imperfection: the theory and practice of constitutional amendment*. Princeton, Princeton University Press.
- \_\_\_\_\_ (2006). *Our Undemocratic Constitution*. New York: Oxford University Press.
- \_\_\_\_\_ (1995). “How Many Times Has the United States Constitution Been Amended?.” In Sanford Levinson, ed., *Responding to Imperfection: The Theory and Practice of Constitutional Amendment*, pp. 13-36.
- LIJPHART, Arend. *Modelos de Democracia. Desempenho e padrões de governo em 36 países*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira: 2003.
- \_\_\_\_\_. (2004) “Constitutional design for divided societies”. *Journal of Democracy*; (15): 2, Apr. 2004.
- LINZ, Juan and STEPAN, Alfred. (1996). *Problems of Democratic Transition and Consolidation*. Baltimore: Johns Hopkins University Press.
- LOUGHLIN, Martin & WALKER, Neil. (2007) *The paradox of Constitutionalism: Constituent Power and Constitutional Form*. Oxford University Press.

- MADISON, James e outros. *Os artigos federalistas, 1787-1788*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira. 1993. N°s 1, 9-10, 37- 40, 47-48, 51, 78, 80, 81.
- MARIANO SILVA, Jeferson. (2018) "Mapeando o Supremo: as posições dos ministros do STF na jurisdição constitucional (2012-2017)". *Novos Estudos CEBRAP*, 37, 1: 35-54
- MELO, Marcus A. (1998). "Constitucionalismo e Escolha Racional". *Lua Nova. Revista de Cultura e Política*, São Paulo, v. 44, p. 55-80, 1998.
- \_\_\_\_\_ (2002), *Reformas constitucionais no Brasil: instituições políticas e processo decisório*. Rio de Janeiro/Brasília, Revan/Ministério da Cultura.
- \_\_\_\_\_ (2007b) "O viés majoritário na política comparada: responsabilização, desenho institucional e qualidade democrática." *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. vol. 22, no. 63 pp. 11-29.
- \_\_\_\_\_ (2007) "Hipérconstitucionalização e qualidade da democracia: mito e realidade" In Melo, Carlos Ranulfo & Sáez, Manuel Alcántara (orgs.). *A democracia brasileira: balanço e perspectivas para o século 21*. Belo Horizonte: UFMG, Humanitas.
- \_\_\_\_\_ (2013) "Mudança constitucional no Brasil: dos debates sobre regras de emendamento à megapolítica". Novos Estudos CEBRAP (Impresso), v. 97, p. 187-206.
- MELO, Marcus A; PEREIRA, Carlos. (2013) *Making Brazil Work: Checking the president in a multiparty system*. 1a.. ed. New York: Palgrave/MacMillan.
- MENDES, Conrado H. *Constitutional Courts and Deliberative Democracy*. (2013) 1. ed. Oxford: Oxford University Press.
- NEGRETTO, Gabriel. "Replacing and Amending Constitutions. The Logic of Constitutional Change in Latin America", *Law & Society Review*, vol. 46, No. 4, December 2012.
- \_\_\_\_\_ (2009) "Paradojas de la reforma constitucional en América Latina," *Journal of Democracy*, 2009, 1, 1, 38-54.
- \_\_\_\_\_ (2007) "Constitutions", en *International Encyclopedia of Social Sciences*, Gale, 2007.
- NOLTE, Detlef and SCHILLING-VACAFLOR. Almut (Org.). (2012) *New Constitutionalism in Latin America: Promises and Practices*. 1ed.Farnham, Burlington: Ashgate Publishing, p. 203-222
- ORDESHOOK, Peter C. (1997) "Constitutions for new democracies". *Public Choice*; 90, mar. 1997, pp. 55-72.
- PICKERILL, J. Mitchell.(2004) *Constitutional deliberation in Congress: the impact of Judicial Review in a separated system*. Durham, London: Duke University Press.
- PRITCHETT, C. H e outros. "Derecho constitucional", in Enciclopedia Internacional de las Ciencias Sociales. vol. 3. (verbete) Madrid. Aguilar. 1974. pp.536-554.
- RASCH, Bjorn Erik, and Roger D. CONGLETON. 2006. "Amendment Procedures and Constitutional Stability." In Roger D. Congleton and Birgitta Swedenborg (eds.), *Democratic Constitutional Design and Public Policy. Analysis and Evidence*. Cambridge, Massachusetts: MIT Press, pp. 319-342.
- RIOS, Joel Colon. 2012. *Weak Constitutionalism. Democratic Legitimacy and the Question of Constituent Power*. New York: Routledge, Cap. 3, pp. 34-56.
- SAJO, Andras. *Limiting government: an introduction to constitutionalism*. Central European University Press, 1999.
- SARTORI, Giovanni.(1996) *Engenharia constitucional. Como mudar as constituições*. Brasilia, Ed. UNB. Cap 13. Pp. 209-216.
- SCHMITT, Carl 1982. *Teoría de la Constitución*. Madrid: Alianza Editorial, Caps. 17 & 18, pp. 221-245. 342.
- SIEYÉS, Emmanuel J. [1789] 2003. *What is the Third Estate?*, Cap. 5, pp. 133-144.
- SHAPIRO, Martin and STONE-SWEET, Alec. (2002) *On Law, Politics and Judicialization*. Oxford University Press.

- SILVA, Virgilio Afonso. "O STF e o controle de constitucionalidade: deliberação, diálogo e razão pública." In *Revista de Direito Administrativo* 250 (2009): 197-227.
- SOUZA, Celina.(2008) "Regras e contexto: as reformas da Constituição de 1988" in *Dados, Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol 51, n. 4, pp. 791-823.
- \_\_\_\_\_.(2013) "Instituições e mudanças: reformas da Constituição de 1988, federalismo e políticas públicas". In: Gilberto Hochman; Carlos Aurélio P. de Faria. (Org.). *Federalismo e Políticas Públicas no Brasil*. 1ed.Rio de Janeiro: , 2013, v. 1, p. 91-120
- STRAUSS, David A. The Irrelevance of Constitutional Amendments, 114 Harv. L. Rev. 1457 (2001).
- SUNSTEIN, Cass. (2001), *Designing democracy: what constitutions do*. Oxford/Nova York, Oxford University Press.
- \_\_\_\_\_. (1994) *The partial constitution*. Harvard University Press.
- TATE, C. Neal e VALLINDER, Torbjorn (eds.) (1997) *The Global Expansion of Judicial Power*. New York: New York University Press.
- VIANNA, Luiz Werneck (org.) (2002) *A democracia e os Três Poderes no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, Rio de Janeiro: IUPERJ/FAPERJ.
- VANBERG, Viktor (2003) "Citizens' sovereignty, constitutional commitments, and renegotiation: original versus continuing agreement" in Breton, A; Galeotti, G.; Salmon, P. e Wintrobe, R.(eds) *Rational Foundations of Democratic Politics*". Cambridge University Press. 198-221.
- VIEIRA, Oscar Vilhena. (1997) "Constituição como reserva de Justiça" in *Lua Nova – Revista de Cultura e Política*, 42: 53-97.
- WALDRON, Jeremy. (1999). *Law and disagreement*. Oxford, Clarendon Press.
- WEINGAST, Barry. 2005. *Self-Enforcing Constitutions: With an Application to Democratic Stability in America's First Century*. Stanford University.
- WILSON, James "Remarks at the Pennsylvania Ratifying Convention", in *Collected Works of James Wilson*, Liberty Fund, pp. 178-200.
- WOLIN, Sheldon. 1994. "Fugitive Democracy ", en *Constellations*, 1 (1): 11-25.
- VOIGT, Stefan. 2009. "Explaining Constitutional Garrulity". International Review of Law and Economics. 29:290–303
- VOJVODIC, A.; MACHADO, A.; CARDOSO, E. 1999. "Escrevendo um romance, primeiro capítulo: precedentes e processo decisório no STF". In *Revista Direito GV*, São Paulo, (9), 21-44